



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 003/2017

SÚMULA: Dispõe sobre o cálculo do valor do IPTU e das taxas de que trata o Sistema Tributário Municipal para o exercício de 2017.

O Prefeito de Jundiá do Sul, no uso das atribuições legais e na conformidade com o artigo 268, Parágrafo Único da Lei 273/2006 (Código Tributário Municipal).

DECRETA:

Art 1º O valor do IPTU e das Taxas de que trata o Sistema Tributário Municipal, para o exercício de 2017, será calculado com base no disposto no artigo 268, Parágrafo Único, da Lei 273/2006 (Código Tributário Municipal), que dispõe atualização monetária com base na variação da UPF/PR, aferida em 7,0%.

ART. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições contrárias.

Jundiá do Sul, 10 de janeiro de 2017.

Eclair Rauem

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
Folha Extra
de 11 de 01 de 2017
edição 1677
nf A 6